



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 05 de maio de 2017, Nº 2714 | Caderno 1

### SUMÁRIO

|   | PÁGINA |
|---|--------|
| Adjudicação e Homologação PP ARP 022/2017 | 1      |
| Aviso de Licitação PP Nº 024/2017 PMTF    | 1      |
| Extrato de Contrato PP Nº 007/2017 FME    | 1      |
| Extrato de Contrato Dispensa de Licitação | 2      |
| Recomendação Nº 001/2017 CMS              | 2      |

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP ARP Nº 022/2017 PMTF

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeado pelo Decreto nº 192, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP Nº 022/2017 PMTF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias deste município, declara habilitada e vencedora as empresas: Marcia Araújo dos Santos, CNPJ nº 13.910.719/0001-01, do lote 09, Supermercado Universitário Eireli - ME, CNPJ nº 24.111.805/0001-70, do lote 11, Light Distribuidora Ltda ME, CNPJ nº 07.031.394/0001-94, do lote 02, Helsias dos Santos Nunes - ME, CNPJ nº 09.069.587/0001-60, dos lotes 01 e 05, CS Global Distribuidora Ltda - ME, CNPJ nº 14.248.626/0001-26, dos lotes 03 e 08 e Cintia Vogel de Castilho Fonseca - EPP, CNPJ nº 05.566.327/0001-49, dos lotes 04, 06 e 07. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas vencedoras do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor das empresas:

Marcia Araújo dos Santos, Supermercado Universitário Eireli - ME, Light Distribuidora Ltda ME, Helsias dos Santos Nunes - ME, CS Global Distribuidora Ltda - ME e Cintia Vogel de Castilho Fonseca - EPP. Teixeira de Freitas/BA, 05 de maio de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
*Prefeito Municipal*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, regulamento pelo Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE no dia 18/05/2017 às 14:00 h (quatorze horas) horário local, objetivando a contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviço na (LIMPEZA MANUAL DE VALAS EM DIVERSOS BAIRROS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Teixeira de Freitas. Aos interessados o Edital estará a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de mídia eletrônica. Tx. de Freitas/BA, 04 de maio de 2017. Pregoeiro designado - Welington R. Felix.

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 FME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 FME.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** **CS GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:** 14.248.626/0001-26 Contrato nº338/2017 no valor de R\$ R\$ 1.980.000,00 (hum milhão novecentos e oitenta mil reais). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 05 de maio de 2017, Nº 2714 | Caderno 1

PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (CARNE/PEIXE/FRANGO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2017. Teixeira de Freitas, 02 de maio de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
*Prefeito Municipal*

### **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-110-2017 SMS**

#### **CONTRATO Nº 3-336-2017**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-110-2017 SMS. CONTRATO Nº 3-336-2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAIRA - S3 ESTRATÉGIA E SOLUÇÕES EM SAÚDE, VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 5.009.428,00 (cinco milhões nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais). OBJETO: Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde junto ao Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, Unidade Municipal Materno Infantil, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, todas de responsabilidade do FMS, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 01 de maio de 2017. Teixeira de Freitas, 28 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
*Prefeito Municipal*

### **RECOMENDAÇÃO Nº 001/2017 CMS 04 DE ABRIL DE 2017**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-Ba em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei

Orgânica Municipal e Leis Municipais 118/94, 178/97, 188/97, 278/2002, 893/2015 e Decreto 213/2016, e

**CONSIDERANDO** a Recomendação Ministerial 02/2017 emitida pelo Ministério Público do Estado da Bahia - Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas, Bahia;

**CONSIDERANDO** a deliberação de nº 45 do Eixo II da 13ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua 152ª Reunião Ordinária de março de 2005 - deliberou contrário à terceirização da gerência e da gestão de serviços e de pessoal do setor saúde, assim como, da administração gerenciada de ações e serviços, a exemplo das Organizações Sociais (OS), das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) ou outros mecanismos com objetivo idêntico, e ainda, a toda e qualquer iniciativa que atente contra os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

#### **RESOLVE:**

Posicionar-se contrariamente à terceirização dos serviços de saúde, repudiando totalmente toda e qualquer iniciativa que atente contra os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Teixeira de Freitas-BA, 04 de abril de 2017.

José Félix dos Reis Filho  
*Presidente do CMS*